



GABINETE DA VEREADORA ALINE NASCIMENTO

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 9.618/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CARUARU PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ementa: Emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 9.618/2023, de autoria do Poder Executivo, que estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de Caruaru para o exercício de 2024 e dá outras providências.

Art. 1º. Acresce ao Anexo de Prioridades, no Eixo 1 – Desenvolvimento Humano, Inclusão e Direitos, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

EIXO 1 – DESENVOLVIMENTO HUMANO, INCLUSÃO E DIREITOS	
Meta Prioritária	ODS Relacionados
Fomentar a política pública de prevenção de violência, inclusão social e fortalecimento comunitário.	 

(...)

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Caruaru/PE, 07 de agosto de 2023.

VEREADORA ALINE NASCIMENTO



JUSTIFICATIVA

Apresento esta emenda aditiva ao Projeto de Lei que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício 2024, nesta Casa Legislativa, conforme autoriza o artigo 165, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru.

Vale destacar que a presente emenda se ao Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 6.785, de 03 de dezembro de 2021.

A meta prioritária apresentada na presente propositura, tem o intuito de tornar mais eficaz as políticas públicas no nosso município, buscando uma administração pública mais eficaz.

Sabemos que Caruaru tem um grande trabalho de ações que combatem a violência, reduzindo seus índices há anos, como por exemplo o Programa Juntos Pela Segurança. Entretanto o Poder Público tem sempre que buscar aprimoramento para prestação de seus serviços aos cidadãos.

Assim, podemos combater a violência, também, como ações de inclusão social e fortalecimento comunitário. Nesse sentido, a presença do Poder Público para as pessoas e comunidades com maior vulnerabilidade social, oferecendo serviços que transformem a vida das pessoas e assegurando o exercício da cidadania, como: dança, música, esporte, artesanato, atendimento psicológico e pedagógico, mediação de conflitos, atenção à mulher vítima de violência doméstica, biblioteca, ou seja, fazer um centro de referência em assistência social.

Devemos sempre ter a consciência que a preservação da vida e do bem-estar das pessoas é dever fundamental do Poder Público.



Vale destacar que, foram observados todos os requisitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, como bem fundamentado no diploma constitucional municipal.

Caruaru/PE, 07 de agosto de 2023.

VEREADORA ALINE NASCIMENTO